



PL nº 835/2021

PARECER CONJUNTO Nº 1712/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 835/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Dr. Sidney Cruz, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o “Aniversário do bairro de Pedreira”, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, “o referido bairro surgiu na década de 1960, no contexto da modernização industrial, com a construção de rodovias e a instalação de grandes indústrias, dentro do Plano de Metas aplicado por Juscelino Kubitschek na década anterior. Os sítios da região foram parcelados e houve a criação de bairros dormitório para os trabalhadores das fábricas. Um grande parque industrial foi construído na região sul de São Paulo, próximo a eixos rodoviários e marginais. Junto às fábricas, chegaram migrantes de diversas partes do país, em busca de emprego e melhor qualidade de vida. Inicia-se o loteamento, algumas vezes irregular, de terrenos cada vez mais baratos e distantes do centro, porém próximos aos distritos industriais. Parte da zona sul pertence a áreas de proteção ambiental que possuem leis específicas para ocupação residencial e não residencial. Guardam nascentes e biomas da Mata Atlântica, com fauna e flora diversificada e algumas em risco de extinção. O bairro está localizado no distrito de Pedreira na zona sul do município de São Paulo, com 18 quilômetros quadrados de área, mais de 145 mil habitantes, segundo o IBGE, ocupando a posição de número 81 no IDH entre os 96 distritos da cidade, fazendo divisa com os distritos de Cidade Ademar – Campo Grande, Cidade Dutra, Grajaú e com o município de Diadema. Grande parte do distrito da Pedreira fica próximo da Represa Billings, sendo que as avenidas principais são Avenida Nossa Senhora de Sabará e a Estrada do Alvarenga. A região recebeu esse nome desde 1.939, pelas imensas pedreiras que sempre existiram nas mediações, sendo que foi uma das maiores reservas de água potável de 9,8 bilhões de litros de água, com 127 Km² de superfície abrangendo terras de vários municípios”.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que homenageia um importante e histórico bairro da zona Sul da cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,